



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.471/18, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.990/17, de 17/11/2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.990/2017, de 17 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo para o ingresso no Programa Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal nº. 1.990/17, de 17 de novembro de 2017, até 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 30 DE JANEIRO DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL